



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 151/22

Contrato/Aditivo nº 363/2023

Processo Administrativo nº 54.300/23 – Anexado ao de nº 14.694/2022 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: **CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**

Aditamento: Quantidade

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante denominada **CONTRATANTE** e o, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, Inscrição Estadual sob nº 111.554.262.117, estabelecida na Rua Luso Brasileira, nº 4-44, Sala 702 - Jardim Estoril - Edifício Metropolitano, CEP 17016-230, neste ato sendo representada legalmente pela sua Gerente Regional de Atendimento SP Interior, Senhora **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este 2º Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de junho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade inicialmente contratada, em mais 100 (cem) estagiários, os quais considerando o custo unitário da Bolsa com auxílio transporte de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e da Contribuição Institucional de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) acrescentará ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

DS RP DS Sade DS ARB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realocando os quantitativos e custos conforme descritivo abaixo:

	Quantidade Estagiários	Valor unitário Bolsa + Auxílio Transporte	Valor Mensal (Bolsa + Auxílio Transporte)
Secretaria Educação	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
	163	R\$ 400,00	R\$ 65.200,00
Assistência Social	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
Saúde	63	R\$ 400,00	R\$ 25.200,00
Demais Secretarias	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
A) TOTAL (Bolsa + Auxílio Transporte)	502		R\$ 222.400,00

	Quantidade Estagiários	Valor unitário Contribuição Institucional	Valor Mensal
B) TOTAL (Bolsa + Auxílio Transporte)	502	R\$ 27,50	R\$ 13.805,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato, respeitando o princípio da anualidade, correrão à conta do saldo de empenho que consta no contrato aditado bem como dos recursos consignados na seguinte dotação:

02.33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR –
02.33.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – 01.110.000 -
TESOURO – REDUZIDO 10.

CLÁUSULA QUARTA: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

DS RP DS DS
ARB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

André Rogério Barbosa

4F6E7A99011242C

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO
Contratante

DocuSigned by:

Rosângela Pereira

C8F8141D030346B

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. DocuSigned by:
Simone Estanque Pires Nicolau
FD0629A555CE4F7...

2. DocuSigned by:
Edvaldo Antonio de Oliveira
3A7B57998F694D4...

DocuSigned by:

Rodrigo Ramos

AF458FE98AE04AF